



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



DECRETO Nº. 1377/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1262/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao atendimento de despesas com diárias de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos do IGD.SUAS.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com o recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação do orçamento vigente:

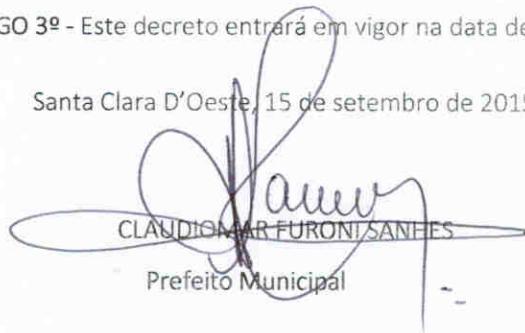
01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Ficha 51

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 15 de setembro de 2015.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração